

ANEXO
GRAU DE SIGILO:
(idêntico ao grau de sigilo do documento)

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO	
ÓRGÃO/ENTIDADE:	
CÓDIGO DE INDEXAÇÃO:	
GRAU DE SIGILO:	
CATEGORIA:	
TIPO DE DOCUMENTO:	
Data de PRODUÇÃO:	
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:	
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: (idêntico ao grau de sigilo do documento)	
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO:	
DATA DE CLASSIFICAÇÃO:	
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome:
	Cargo:
AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
DESCCLASSIFICAÇÃO em ___/___/_____ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em ___/___/_____ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em ___/___/_____ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em ___/___/_____ (quando aplicável)	Nome:
	Cargo:
ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA	
ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	
ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	

DECRETO NE Nº 317, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, terrenos necessários à ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Divisópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos situados no Município de Divisópolis, com a descrição topográfica, medidas e confrontações identificadas no Anexo.

Art. 2º Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de abastecimento de água na sede do Município de Divisópolis pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

Art. 3º A COPASA MG fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio ou a constituição de servidão dos terrenos descritos no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de maio de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Olavo Bilac Pinto Neto

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 317, de 24 de maio de 2012)

A descrição topográfica, as medidas e confrontações de que trata este Decreto são as seguintes:

I – áreas de pleno domínio:

a) área de terreno com 100,00m², necessária à proteção do poço artesiano, de propriedade de José Cardoso dos Santos Neto: o ponto de partida (PP) foi materializado no eixo do Poço Artesiano C06, de coordenadas (UTM) N=8259957,8008m e E=283725,6210m; daí, segue com o azimute de 23º25'39", na distância de 7,07m, até atingir o C1, de coordenadas (UTM) N=8259964,2890m e E=283728,4324, início desta descrição; daí, segue com o azimute de 158º25'38", na distância de 10m, até atingir o C2, de coordenadas (UTM) N=8259954,9895m e E=283732,1092m; daí, segue com o azimute de 248º25'39", na distância de 10m, até atingir o C3, de coordenadas (UTM) N=8259951,3127m e E=2837522,8096m; daí, segue com o azimute de 338º25'38", na distância de 10m, até atingir o C4, de coordenadas (UTM) N=8259960,6122m e E=283719,1328m; daí, segue com o azimute de 68º25'39", na distância de 10m, até atingir o C1, ponto inicial desta descrição, que confronta com a área remanescente do mesmo proprietário, fechando-se o polígono C1, C2, C3, C4; planta cadastral CBI: 9749000049;

b) área de terreno com 100,00m², necessária à proteção do poço artesiano, de propriedade de Diógenes Almeida Santos: o ponto de partida (PP) foi materializado no eixo do Poço Artesiano C07, de coordenadas (UTM) N=8258300,5986m e E=283941,8120m; daí, segue com o azimute de 186º41'13", na distância de 7,07m, até atingir o V1, de coordenadas (UTM) N=8258293,5756m e E=283940,9886, início desta descrição; daí, segue com o azimute de 321º41'13", na distância de 10m, até atingir o V2, de coordenadas (UTM) N=8258301,4220m e E=283934,7890m; daí, segue com o azimute de 51º41'13", na distância de 10m, até atingir o V3, de coordenadas (UTM) N=8258307,6216m e E=283942,6354m; daí, segue com o azimute de 141º41'13", na distância de 10m, até atingir o V4, de coordenadas (UTM) N=8258299,7752m e E=283948,8350m; daí, segue com o azimute de 231º41'13", na distância de 10m, até atingir o V1, ponto inicial desta descrição, que confronta com a área remanescente do mesmo proprietário, fechando-se o polígono V1, V2, V3, V4; planta cadastral CBI: 9749000050;

II – áreas de constituição de servidão:

a) área de terreno com 2.165,21m², necessária à faixa de servidão da adutora do poço, de propriedade de José Cardoso dos Santos Neto, descrita pelo eixo com largura de 10m de largura, sendo 5m para cada lado e paralelamente ao eixo descrito: o ponto de partida (PP) foi materializado no eixo do Poço Artesiano C-06, de coordenadas (UTM) N=8259957,8008m e E=283725,6210m; daí, segue com o azimute de 158º25'38", na distância de 5m, até atingir o P1, de coordenadas (UTM) N=8259953,1511m e E=283727,4594, início desta descrição; daí, segue com o azimute de 158º25'39", na distância de 154,97m, até atingir o P2, de coordenadas (UTM) N=8259809,0313m e E=283784,4407m; daí, segue com o azimute de 141º56'39", na distância de 61,54m, até atingir o P3, de coordenadas (UTM) N=8259760,5704m e E=283822,3786m, localizado na cerca de divisa de propriedade de Romolo Zaminute Amorim com a propriedade de Fazenda Mata Velha, onde termina esta descrição, que confronta pelos vértices P1 com a mesma; pelo P3, com Romolo Zaminute Amorim e, pelas laterais da faixa, com a área remanescente do proprietário; planta cadastral CBI: 9749000048;

b) área de terreno com 2.658,47m², necessária à faixa de servidão da adutora do poço, de propriedade de Diógenes Almeida Santos e outros, descrita pelo eixo com largura de 10m, sendo 5m para cada lado e paralelamente ao eixo descrito: o ponto de partida (PP) foi materializado no eixo do Poço Artesiano C07, de coordenadas (UTM) N=8258300,5986m e E=283941,8120m; daí, segue com o azimute de 51º41'13", na

distância de 5m, até atingir o V1, de coordenadas (UTM) N=8258303,6984m e E=283945,7352, início desta descrição; daí, segue com o azimute de 51º41'13", na distância de 91,21m, até atingir o V2, de coordenadas (UTM) N=8258360,2454m e E=284017,3038m; daí, segue com o azimute de 29º02'40", na distância de 123,27m, até atingir o V3, de coordenadas (UTM) N=8258468,0198m e E=284077,1534m; daí, segue com o azimute de 12º31'17", na distância de 41,49m, até atingir o V4, de coordenadas (UTM) N=8258508,5267m e E=284086,1495m; daí, segue com o azimute de 31º18'44", na distância de 9,66m, até atingir o V5, de coordenadas (UTM) N=8258516,9506m e E=284091,2738m, localizado na cerca de divisa de propriedade do José Petinga Santos com a propriedade de Fazenda Mata Velha, onde termina esta descrição, que confronta pelo vértice V1 com a propriedade do Espólio de José Petinga Santos; pelo V5 com o mesmo e, pelas laterais da faixa, com a área remanescente do proprietário; planta cadastral CBI: 9749000051;

c) área de terreno com 2.790,02m², necessária à faixa de servidão da adutora do poço, de propriedade do Espólio de José Petinga Santos, descrita pelo eixo com largura de 10m, sendo 5m para cada lado e paralelamente ao eixo descrito: o ponto de partida (PP), de coordenadas (UTM) N=8258905,8729 e E=284166,7076m, foi materializado no canto da cerca, em área de barragem de captação, início desta descrição; daí, segue com o azimute de 87º02'32", na distância de 18,22m, até atingir o V1, de coordenadas (UTM) N=8258906,8131m e E=284184,9036m, início desta descrição de área; daí, segue com o azimute de 170º22'54", na distância de 166,30m, até atingir o V2, de coordenadas (UTM) N=8258742,8477m e E=284212,6905m; daí, segue com o azimute de 212º58'22", na distância de 90,52m, até atingir o V3, de coordenadas (UTM) N=8258666,9040m e E=284163,4232m; daí, segue com o azimute de 201º00'57", na distância de 22,23m, até atingir o V4, de coordenadas (UTM) N=8258646,1437m e E=284155,4475m, localizado na cerca de divisa de propriedade do José Souza Santos com a propriedade de Fazenda Santa Helena, término desta descrição, que confronta pelos vértices V1 com a COPASA MG; pelo V4 com José Souza Santos e, pelas laterais da faixa, com a área remanescente do proprietário; planta cadastral CBI: 9749000052.

DECRETO NE Nº 318, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG, terrenos situados na sede do Município de Itamarandiba, necessários à ampliação de seu sistema de abastecimento de água.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos situados no Município de Itamarandiba, com medidas, confrontações e descrição topográfica identificados no Anexo.

Art. 2º Os terrenos descritos no Anexo são necessários à ampliação do sistema de abastecimento de água no Município de Itamarandiba, a cargo da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG.

Art. 3º A COPASA MG fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no Anexo, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 24 de maio de 2012; 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Olavo Bilac Pinto Neto

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 318, de 24 de maio de 2012)

A descrição topográfica, as medidas e confrontações de que trata este Decreto são as seguintes:

a) Área de terreno com a medida de 200,00m², situada no Município de Itamarandiba, necessária à proteção do Booster 4, de propriedade de Geraldo Carneiro Bruno e outros, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o Ponto de Partida (PP) é materializado no alinhamento da Rua São Francisco com a travessa Lado Carneiro, nas coordenadas N=8.024.514,472 e E=726.003,971; do Ponto de Partida (PP), com o azimute de 297º04'31" e a distância de 5,00m, tem-se o vértice V0, nas coordenadas N=8.024.516,994 e E=725.999,411, ponto inicial para descrição desta área; do vértice V0, com azimute de 260º04'27" e a distância de 15,00m, tem-se o vértice V1, nas coordenadas N=8.024.514,472 e E=725.984,999; do vértice V1, com o azimute de 352º23'10" e a distância de 13,00m, tem-se o vértice V2, nas coordenadas N=8.024.527,653 e E=725.983,237; do vértice V2, com o azimute de 77º29'08" e a distância de 15,00m, tem-se o vértice V3, nas coordenadas N=8.024.530,853 e E=725.997,654; do vértice V3, com o azimute de 172º46'29" e a distância de 14,00m, tem-se o vértice V0, já referido e onde teve início a descrição desta área, que faz divisa do V0 ao V1 com alinhamento da rua São Francisco, do V1 ao V3, em área remanescente do mesmo proprietário; do V3 ao V0 com alinhamento predial da travessa Lado Carneiro, fechando-se o polígono V0, V1, V2, V3 e V0, ponto final para descrição desta área; planta cadastral CBI: 9325000191.

b) Área de terreno com a medida de 180,00m², situada no Município de Itamarandiba, necessária à proteção do Booster 8, de propriedade do Espólio de Reduzino Batista Afonso Fernandes, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o Ponto de Partida (PP) é materializado no alinhamento da Rua das Laranjeiras, com o vértice da casa n.º 442, nas coordenadas N=8.024.251,140 e E=727.968,584; do Ponto de Partida (PP), com o azimute de 344º40'34" e a distância de 3,00m, tem-se o vértice V0, nas coordenadas N=8.024.254,357 e E=727.967,702, ponto inicial para descrição desta área; do vértice V0, com azimute de 201º31'53" e a distância de 15,00m, tem-se o vértice V1, nas coordenadas N=8.024.240,404 e E=727.962,197; do vértice V1, com o azimute de 291º31'53" e a distância de 12,00m, tem-se o vértice V2, com azimute de 21º31'53"; a distância de 15,00m, tem-se o vértice V3, nas coordenadas N=8.024.258,762 e E=727.956,500; do vértice V3, com o azimute de 111º31'53" e a distância de 12,00m, tem-se o vértice V0, já referido e onde teve início a descrição desta área, que faz divisa do V0 ao V3 com área remanescente do mesmo proprietário, do V3 ao V0, com alinhamento predial com a Rua das Laranjeiras, fechando-se o polígono V0, V1, V2, V3 e V0, ponto final para descrição desta área; Planta cadastral CBI: 9325000192.

c) Área de terreno com a medida de 420,00m², situada no Município de Itamarandiba, necessária à proteção do reservatório apoiado de 50m³ - RAP3, de propriedade de Arcellor Mittal Inox do Brasil, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: O ponto de partida (PP) foi materializado no eixo da Avenida Jequitinhonha, no Bairro Florestal, nas coordenadas N=8.025.895,305 e E=727.847,119; do ponto de partida (PP), com o azimute de 139º17'29" e a distância de 4,50m, tem-se o vértice V0, nas coordenadas N=8.025.891,899 e E=727.850,050; ponto inicial para descrição desta área; do vértice V0, com azimute de 49º17'32" e a distância de 20,00m, tem-se o vértice V1, nas coordenadas N=8.025.904,878 e E=727.865,135; do vértice V1, com azimute de 139º17'32" e a distância de 21,00m, tem-se o vértice V2, nas coordenadas N=8.025.889,034 e E=727.878,766; do vértice V2, com o azimute de 229º17'44" e a distância de 20,00m, tem-se o vértice V3, nas coordenadas N=8.025.876,056 e E=727.863,680; do vértice V3, com o azimute de 319º17'32" e a distância de 21,00m, tem-se o vértice V0, já referido e onde teve início a descrição desta área, que faz divisa do V0 ao V1 com alinhamento predial da Avenida Jequitinhonha, e do V1 ao V0 com área remanescente do mesmo proprietário, fechando-se os polígonos V0, V1, V2, V3 e V0, ponto final para descrição desta área; planta cadastral CBI: 9325000193.

d) Área de terreno com a medida de 400,00m², situada no Município de Itamarandiba, necessária ao reservatório apoiado de 100m³ - RAP-4, de propriedade de Geraldo Carneiro Bruno e outros, com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: o ponto de partida (PP) foi materializado no eixo da estrada de eucalipto, nas coordenadas N=8.024.969,549 e E=725.711,252; do ponto de partida (PP), com o azimute de 196º14'05" e a distância de 2,00m, tem-se o vértice V0, nas coordenadas N=8.024.967,629 e E=725.710,693, ponto inicial para descrição desta área; do vértice V0, com azimute de 106º17'41" e a distância de 20,00m, tem-se o vértice V1, nas coordenadas N=8.024.962,045 e E=725,729,793; do vértice V1, com azimute de 196º17'29" e a distância de 20,00m, tem-se o vértice V2, nas coordenadas N=8.024.942,945 e E=725,724,211; do vértice V2, com o azimute de 286º17'41" e a distância de 20,00m, tem-se o vértice V3, nas coordenadas N=8.024.948,528 e E=725,705,109; do vértice V3, com o azimute de 16º17'41" e a distância de 20,00m, tem-se o vértice V0; já conhecido e onde teve início a descrição desta área, que faz divisa do V0 ao V1 com alinhamento predial com a estrada de eucalipto; do V1 ao V3 com área remanescente do mesmo proprietário, fechando-se o polígono V0, V1, V2, V3 e V0, ponto final para descrição desta área; planta cadastral CBI: 9325000194.

e) Área de terreno com a medida de 552,00m², situada no Município de Itamarandiba, necessária